



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2.005

Autoriza celebração de Convênio com a Associação de Recuperação Florestal do Médio Paranapanema "Flora Vale", para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 4.612, de 06 de Junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio e aditamentos com a Associação de Recuperação Florestal do Médio Paranapanema – "Flora Vale" – visando manter e dotar de condições técnicas favoráveis o Projeto "Broto Verde".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento do Exercício de 2.005, conforme abaixo discriminado:

- 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 09.02 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
- 08.243.0048.2.007 – Atendimento a Criança e Adolescente
- Ficha 526 – 3.39039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de agosto de 2.005.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de agosto de 2.005.